



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.04.29.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0203002/2020, de 02 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site www.bll.org.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barbalha.ce.gov.br e www.bll.org.br.
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
www.bll.org.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2020 as 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2020, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de maio de 2020, às 10:00 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	00	18.541.0042.2.086	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bll.org.br.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através de uma empresa



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bil.org.br.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema bil.org.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bil.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bil.org.br).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bil.org.br.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bil.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bl.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



contato (endereço completo, telefone, fax e email).

- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa. 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)
- ANEXO II - Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
- ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 29 de abril de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA
(PROJETO BÁSICO)



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**(PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA)**

I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. Identificação da Entidade Proponente:

- a. Nome: Prefeitura Municipal de Barbalha -CE
b. CNPJ: 06.740.278/0001-81
c. Endereço completo: Av. Luiz Gonzaga Miranda - Loteamento Jardim dos Ipês, S/N
d. Bairro: Alto da Alegria
e. Município: Barbalha
f. CEP: 63.180-000
g. UF: CE
h. Número de Telefone com DDD: (88)3532-2459
i. Número de Fax com DDD: (88)35321640
j. Endereço eletrônico (e-mail): contato@barbalha.ce.gov.br
k. Esfera: Município Estado

1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

- a. Nome: Argemiro Sampaio Neto
b. CPF: 891.015.453-53
c. RG: 98029003025
d. Órgão expedidor/UF: SSP-CE
e. Cargo: Prefeito
f. Número de Telefone com DDD: (88)3532-2459
g. Endereço eletrônico (e-mail): argemiro.prefeito@barbalha.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:

O topônimo Barbalha é referente ao nome de uma moradora de um sítio da região cuja casa servia de albergue para tropeiros de gados que traziam rebanhos de Pernambuco para passarem a estiagem na Chapada do Araripe. A denominação original da cidade era Freguesia do Santo Antônio de Barbalha, em 1838 adotou-se o nome Barbalha, neste mesmo ano, em 30 de agosto, pela lei provincial nº 130 foi criado o distrito de Barbalha subordinado ao município do Crato e em 30 de agosto de 1876 o distrito foi elevado à categoria de cidade pela lei nº 1740. O município é constituído por quatro distritos: Barbalha (sede), Arajara, Caldas e Estrelas.

O clima de Barbalha é semiárido quente, com chuvas concentradas entre dezembro e abril, e pluviometria média de 1 075 milímetros (mm) anuais. A média das temperaturas máximas diárias é 34 °C e a média da mínima é 20,5°C. A temperatura média anual é 24,9°C. Localiza-se na Região Metropolitana do Cariri, Mesorregião do Sul Cearense, a 553 quilômetros da capital do estado, Fortaleza. Ocupa a 7ª colocação no estado em IDH geral, a 9ª em IDH-Educação e a 4ª em IDH-Longevidade. Barbalha se encontra nos domínios da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado. Ademais, podem-se distinguir, em Barbalha, dois grandes domínios hidrogeológicos: rochas sedimentares e depósitos aluvionares. As principais fontes de água são as nascentes da serra que suprem as necessidades da cidade e dos sítios, no que diz respeito ao consumo humano, animal e irrigação, e à produção industrial. As principais drenagens que ocorrem no Município são o Rio Salamanca e os riachos Santana, Missão, Macacos e Jardim. Há, no Município, duas empresas que exploram uma fonte de água mineral, cada, engarrafando-a e comercializando-a.

Podem ser encontrados em seu território aproximadamente 124 poços tubulares, dos quais 38 são públicos e 86 são de propriedade particular. Os Distritos do Caldas e Arajara são ricos em fontes, riachos e reservatórios de água. O rio Salamanca, principal curso fluvial do município, surge a partir do escoamento da água das nascentes da Chapada do Araripe. É responsável pela irrigação dos canaviais e demais plantações ao longo do seu leito que deságua no Rio Salgado. O município não conta com açudes e reservatórios de grande volume. Conta com vários geossítios, entre eles o Riacho do Meio com várias fontes naturais. Situado ao lado norte da Chapada do Araripe, o município tem dois tipos principais de solo: latossolo e sedimentar. Mas também se encontram solos pozólicos, litólicos, e aluviais.

Devido ao solo sedimentar, são encontrados, frequentemente, principalmente nos locais mais próximos à encosta da chapada, fósseis de diferentes espécies de plantas, microorganismos e animais. As principais elevações são as serras e serrotes, com destaque para o chapadão da Serra do Araripe. Já a bacia sedimentar se caracteriza por formar aquíferos que alimentam as diversas fontes existentes por toda a área da chapada. A vegetação é bastante diversificada, apresentando domínios de cerradão, caatinga e cerrado, bem como de várias comunidades vegetais, como a floresta subcaducifolia tropical x eromorfa (cerradão), a floresta subperenifolia tropical plúvio-nebular (mata úmida ou serrana), a floresta subcaducifolia tropical pluvial (mataseca) e a floresta caducifolia espinhosa (caatinga arbórea).

Dentro de sua área encontra-se a Floresta Nacional do Araripe.

1.3.1- Aspectos Demográficos:

O município de Barbalha tem sua população predominante urbana, com taxa de urbanização 68,73%, sua



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



densidade demográfica é de 92,31 hab/km².

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	38.430	100,00	47.031	100,00	55.323	100,00
Urbana	24.302	63,24	30.669	65,21	38.022	68,73
Rural	14.128	36,76	16.362	34,79	17.301	31,27
Homens	18.498	48,13	22.926	48,75	26.904	48,63
Mulheres	19.932	51,87	24.105	51,25	28.419	51,37

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010

Discriminação	Número de empregos formais					
	Total	Município		Total	Estado	
		Masculino	Feminino		Masculino	Feminino
Total das Atividades	9.680	5.446	4.234	1.542.759	860.698	682.061
Extrativa Mineral	24	24	-	3.357	3.050	307
Indústria de Transformação	2.605	1.999	606	247.716	154.047	93.669
Serviços Industriais de Utilidade Pública	6	4	2	9.609	8.019	1.590
Construção Civil	157	151	6	84.265	77.760	6.505
Comércio	1.957	1.278	679	273.851	160.887	112.964
Serviços	2.495	994	1.501	490.382	272.998	217.384
Administração Pública	2.196	795	1.401	406.057	159.726	246.311
Aropecuária	240	201	39	27.522	24.211	3.311

Fonte: Ministério do Trabalho (MTb) – RAIS.

No que tange ao número de empregos formais podemos afirmar que os setores de Indústria de Transformação, Serviços, Administração Pública são as principais responsáveis pelas contratações no município.

Verifica-se que 27,01% da população do município encontram-se na faixa etária de 0 a 14 anos, 65,16% tem entre 15 a 64 anos e 7,83% possui 65 anos ou mais (IBGE 2010).

1.3.2- Limites, localização, divisões territoriais:

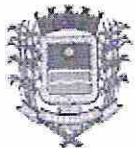
O Município de Barbalha, localizado no sul do estado, dista de Fortaleza, capital do Ceará, em 553 km, ocupa uma área geográfica de 569,5 km², com altitude de 414 m. Suas principais formas de acesso são através da BR- 116 e BR – 122. Seus limites geográficos ao norte são com os municípios de Missão Velha, Juazeiro do Norte e Crato; ao Sul como Estado de Pernambuco e o Município de Jardim; ao Leste com Missão Velha e ao Oeste com o Crato (FontelPECE).

1.3.3. Caracterização das Condições de Vida

1.3.3.1 – Nível Educacional

Barbalha dispõe de 59 escolas sendo 38 municipais, 16 particulares e 05 estaduais. No que tange a quantidade de docentes são 756 professores distribuídos em 425 da rede municipal, 234 da rede particular e 135 da rede estadual. O quantitativo total de discente matriculados no ano de 2015 são 16.552, sendo 9.958 da rede municipal, 3.609 do ensino particular e 2985 alunos da rede estadual.

1.3.3.2 – Índices de Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2012	53,95	6
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,683	7
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,494	6
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	38

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

1.3.3.3 - Nível da Saúde

O município de Barbalha conta com 56 unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde, dentre elas 35 são públicas e 21 são da rede privada. Frente a esta realidade o município apresenta um total de 1.071 profissionais da política saúde (públicos e privados), dos quais 362 são médicos, 33 são dentistas, 85 enfermeiros, 101 profissionais da saúde de nível superior, 112 agentes comunitários de saúde e 29 agentes de endemias.

No que tange aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS existem 22

Equipes de Estratégia Saúde da Família que atendem a 100% da população. Os estabelecimentos de saúde públicos são:

Em 2017 foram confirmados 23 casos de Dengue e 57 de Chikungunya. Há maior concentração dos casos de Chikungunya no bairro Alto da Alegria (48,3%) e St. Bulandeira (15,5%) e predominância de Dengue nos bairros Cirolândia (26,1%), Alto da Alegria (21,7%) e Malvinas (17,4%).

Frente ao exposto, observa-se que a Dengue se apresenta como o agravo, de notificação compulsória, com maior incidência no município. Tal fato pode ser justificado pela forma incorreta de utilização da água no município, sem os cuidados necessários e acondicionamento correto que somente uma grande campanha de Educação Ambiental poderia corrigir.

A gestão municipal vem angariando forças no sentido de possibilitar às pequenas comunidades o acesso a uma educação ambiental massiva, com campanhas, capacitações e ações junto as escolas, no intuito de fornecer aos moradores das pequenas comunidades não só o acesso a um sistema de abastecimento de água, mas também às ações de educação que possibilitem uma correta utilização dessa água, sem desperdício e sem colocar sua saúde em risco.

Município inclusive já possui convênios formalizados com a FUNASA, visando a implantação de sistema de abastecimento de água (SICONV854354/2017/CV 01290/2017) e outro visando a implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas (SICONV094836/2017/CV01481/2017). Ambos convênios estão em fase de execução e trarão grandes melhorias para a população do município.

Desta forma, o presente projeto irá ter como foco principal as comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Sítio Pinheiro, Sítio Água Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE. Atendendo assim, mais de 2000 famílias com ações de Educação em Saúde Ambiental.

1.4. Infraestrutura física:

A Prefeitura Municipal de Barbalha, em especial a Secretaria de Saúde, irá disponibilizar salas para as reuniões, oficinas e capacitações, além de equipamentos audiovisuais e transporte para que ações programadas possam ser executadas de forma exitosa contemplando assim o maior número de pessoas possíveis.

1.5. Comunidades existentes no município:

(...) Remanescentes de quilombo (...)

Reserva extrativista

Assentamento da reforma agrária

(...) Comunidades ribeirinhas

1.6. Há Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis?

(...) Não

Sim. Quais?

Associação de catadores de materiais recicláveis de Barbalha - ACARB

1.7. O município foi contemplado com recursos da Funasa em saneamento?

(...) Não

Sim. Quais os números de TC e CV já existentes com o município:

1.8. O município possui área de Educação em Saúde estruturada?

Sim

(...) Não

1.9. O município possui Programa de Atenção Básica à Saúde estruturado?

(...) Não

Sim. Assinale qual(is): PACS ESF

1.10. O município apresenta situação de riscos à desastres naturais?

(...) Não

Sim. Descrever a última ocorrência: Na última quadra invernal houve o desabamento de ponte no Sítio Brito. O município passa por vários meses de estiagem durante o ano, ocasionando falta de água e longos períodos de seca.

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.

2.1 Identificação do Projeto:

a. Nome do Projeto:

Educação em Saúde Ambiental nas comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas,

Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Água Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE.

b. Caracterização do Local de Execução do Projeto:

O Projeto será desenvolvido nas comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Agua Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE.

Serão atendidas mais de 2000 famílias diretamente, residentes nos sítios listados acima. Indiretamente, todos os moradores serão contemplados, visto o projeto prever ações junto as escolas e secretarias municipais, como forma de formar replicadores da temática Educação em Saúde Ambiental.

O município está localizado na Região Metropolitana do Cariri, mesorregião do Sul Cearense, a 553 quilômetros de Fortaleza, capital do Ceará, tendo como acesso ao município por intermédio da BR-116 e BR - 112. Já os Sítios em questão encontram-se no Distrito de Arajara, cerca de 30km da sede do município. A população desses sítios é atendida pelos equipamentos sociais, de saúde e educacionais existentes no Distrito de Arajara, e quando

não conseguem atendimento, são direcionados à Sede do Município.

c. Duração do Projeto:

18 meses

d. Componentes do Projeto:

- Sustentabilidade das comunidades;
- Sustentabilidade do Serviço de Abastecimento de Água;
- Uso adequado do serviço implantado
- Controle social;
- Inclusão social;
- Metodologias participativas;
- Fortalecimento da promoção da saúde;
- (...) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- Mobilização comunitária;
- (...) Território de produção de saúde;
- (...) Comunicação de risco.

e. Comunidade(s) ou grupo(s) populacional(is) beneficiado(s) com o projeto:

- comunidade rural
- (...) comunidade ribeirinha;
- (...) remanescente de quilombos; (...)
- reservas extrativistas;
- (...) assentamentos da reforma agrária;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



(...) comunidade residente na região do semiárido brasileiro;

(...) comunidade residente em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais;

(X) comunidade residente em bairros ou distritos do município;

(X) população residente em municípios beneficiados com ações e projetos de Sistema de Abastecimento Público

de

Água

-

FUNASA.

f. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:

O município de Barbalha possui hoje 56 unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde, dentre elas 35 são públicas e 21 são da rede privada, e 22 Equipes de Estratégia Saúde da Família que atendem a 100% da população. Segundo dados do IPECE, o município possui 97,72% de cobertura de água urbana. Ocorre que uma vez que o município possui grande extensão territorial e um número alto de pessoas residindo em seu território, quase 4000 domicílios na zona rural, o abastecimento de água torna-se precário e/ou ineficiente.

A inexistência e/ou ineficiência do sistema de abastecimento de água nos Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Agua Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE, é uma realidade. E por esse motivo, a gestão municipal não poupa esforços no sentido de ampliar a rede de abastecimento de água. Para isso conta com diversas ações, como ampliação da rede de abastecimento de água por parte da CEGECE, como através de formalização de convênios junto à FUNASA no intuito de ampliar a rede de abastecimento de água e/ou perfuração de poços e construção de cisternas.

Em relação a rede de esgotamento sanitário, a mesma é inexistente na área dos sítios relacionados, sendo utilizado fossas rudimentares ou esgoto a céu aberto. Somente as casas que foram adquiridas através de programas do Governo (MCMV, FUNASA, etc) possuem fossa do tipo sumidouro.

No que se refere aos demais serviços e equipamentos sócias, educacionais e de saúde, os moradores dos sítios em questão tem que se deslocar para o Distrito Arajara e/ou procurar atendimento da sede do município de Barbalha.

2.2 Justificativa:

Município de Barbalha, localizado no sul do estado, dista de Fortaleza, capital do Ceará, em 553 km, ocupa uma área geográfica de 569,5 km², com altitude de 414 m. Com uma população de cerca de 59.343 habitantes (estimativa IBGE2016), o município de Barbalha tem sua população predominante urbana, com taxa de urbanização 68,73%, sua densidade demográfica é de 92,31 hab/km².

No que se refere a saúde, o município de Barbalha possui hoje 56 unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde, dentre elas 35 são públicas e 21 são da rede privada, e 22 Equipes de Estratégia Saúde da Família que atendem a 100% da população. Segundo dados do IPECE, o município possui 97,72% de cobertura de água urbana. Ocorre que uma vez que o município possui grande extensão territorial e um número alto de pessoas residindo em seu território, quase 4000 domicílios na zona rural, o abastecimento de água torna-se precário e/ou ineficiente.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



A inexistência e/ou ineficiência do sistema de abastecimento de água nos Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Agua Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE, é uma realidade. E por esse motivo, a gestão municipal não poupa esforços no sentido de ampliar a rede de abastecimento de água. Para isso conta com diversas ações, como ampliação da rede de abastecimento de água por parte da CEGECE, como através de formalização de convênios junto à FUNASA no intuito de ampliar a rede de abastecimento de água e/ou perfuração de poços e construção de cisternas.

Ocorre que os sítios acima relacionados foram contemplados com convênio formalizado entre a prefeitura de Barbalha e a FUNASA, porém não foram contemplados com ações de educação ambiental. Importante ressaltar que as ações de educação e saúde ambiental são de grande importância para o correto uso do sistema de água recém adquirido, não somente no que se refere a economia de água, como também a forma correta de acondicionamento para evitar proliferação de insetos vetores de doenças, como o aedes aegypti.

Nesse sentido, solicitamos apoio para realização de ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Agua Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE.

2.3 Objetivos:

a) Objetivo geral:

Realizar ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Agua Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE, de forma a promover a saúde, fortalecer as equipes técnicas locais, participação popular, controle social e sustentabilidade do sistema de Abastecimento de Água implantado buscando o uso consciente da água.

b) Objetivos específicos:

- Realização de campanha educativa sobre educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendem os sítios acima relacionados;
- Capacitar servidores públicos municipais e terceirizados sobre educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendem os sítios acima relacionados;
- Realizar capacitações com os professores municipais, transformando-os em multiplicadores, acerca da importância da educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendem os sítios acima relacionados;
- Instrumentalizar a sociedade com conceitos e informações técnicas sobre educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendemos sítios acima relacionados, através de palestras e reuniões de sensibilização nas comunidades atendidas;
- Criar grupo gestor com moradores dos sítios no intuito de realizar acompanhamento junto aos demais moradores tirando dúvidas sobre a educação e saúde ambiental;
- Capacitar o grupo gestor criado com moradores dos sítios no intuito de possibilitar que os mesmos realizem



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



acompanhamento junto aos demais moradores tirando dúvidas sobre a educação e saúde ambiental,

Envolver a Secretaria de Saúde Municipal nas ações de Educação e Saúde Ambiental;

- Realizar visitas domiciliares visando levantamento situacional das famílias moradoras das comunidades atendidas pelo projeto, e orientação acerca da educação e saúde ambiental;

c) bjetivogeral:

Realizar ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Agua Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE, de forma a promover a saúde, fortalecer as equipes técnicas locais, participação popular, controle social e sustentabilidade do sistema de Abastecimento de Água implantado buscando o uso consciente da água.

d) Objetivosespecíficos:

- Realização de campanha educativa sobre educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendem os sítios acimarelacionados;

- Capacitar servidores públicos municipais e terceirizados sobre educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendem os sítios acimarelacionados;

- Realizar capacitações com os professores municipais, transformando-os em multiplicadores, acerca da importância da educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendem os sítios acima relacionados;

- Instrumentalizar a sociedade com conceitos e informações técnicas sobre educação e saúde ambiental nas escolas municipais que atendemos sítios acima relacionados, atravésde palestras e reuniões de sensibilização nas comunidadesatendidas;

- Criar grupo gestor com moradores dos sítios no intuito de realizar acompanhamento junto aos demais moradores tirando dúvidas sobre a educação e saúdeambiental;

- Capacitar o grupo gestor criado com moradores dos sítios no intuito de possibilitar que os mesmos realizem acompanhamento junto aos demais moradores tirando dúvidas sobre a educação e saúde ambiental;

Envolver a Secretaria de Saúde Municipal nas ações de Educação e Saúde Ambiental;

- Realizar visitas domiciliares visando levantamento situacional das famílias moradoras das comunidades atendidas pelo projeto, e orientação acerca da educação e saúde ambiental;

2.4 Meta:

Meta nº 01

Especificação:

Realizar ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Agua Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE, junto a 100% das famílias atendidas com ações de promoção a saúde e na sede do município, fortalecendo as equipes técnicas locais, a participação popular, o controle social e a sustentabilidade do sistema de Abastecimento de Água implantado, buscando o uso consciente da água.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2.5 Etapa:
Etapa Nº 01
Especificação: Realização de campanha educativa sobre "Uso racional da Água" nas escolas municipais que atendem os sítios acima relacionados e demais escolas da rede pública municipal, envolvendo a Secretaria de Saúde Municipal nas ações de Educação e Saúde Ambiental (serão atendidos 200 alunos em cada uma das 25 escolas).
Etapa Nº 02
Especificação: Realização de 16 oficinas de trabalho para construir com as famílias e grupos na comunidade os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização racional. (participação de no mínimo 20 pessoas por oficina, que serão multiplicadores nas comunidades).
Etapa Nº 03
Especificação: Realizar 16 capacitações com os professores das 25 escolas municipais que atende os sítios relacionados e demais escolas do município, transformando-os em multiplicadores, acerca da importância do "uso racional da água" (participação de no mínimo 25 pessoas por capacitação).
Etapa Nº 04
Especificação: Realização de 19 ações nas comunidades e junto aos domicílios, visando à conscientização das famílias sobre a importância dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água, o seu correto uso (reutilização e reúso) e sua relação com a melhoria da saúde da população e a redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde (as ações ocorrerão em espaços públicos).
Etapa Nº 05
Especificação: Criar e capacitar grupo gestor com moradores dos sítios no intuito de realizar acompanhamento junto aos demais moradores tirando dúvidas sobre a educação e saúde ambiental com foco no "uso racional da água" (20 pessoas, sendo 01 representante de cada localidade atendida, sendo a maior localidade representada por 02 representantes que atuarão como multiplicadores dos conhecimentos);
Etapa Nº 06
Especificação: Realização de 03 reuniões para construção de grupos de trabalho para realização das visitas nas localidades realizando o levantamento situacional das famílias com no mínimo cinco representantes das seguintes secretarias: saúde, trabalho e desenvolvimento social, meio ambiente e recursos hídricos, infraestrutura e obras, educação, bem como com servidores efetivos do município,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



associações comunitárias (serão ofertadas 55 vagas);

Etapa Nº 07

Especificação:

Realizar 19 visitas, sendo distribuídas em uma visita para cada localidade. Visando levantamento situacional das famílias moradoras das comunidades atendidas pelo projeto, como forma de diagnosticar a situação das famílias, sua moradia, quantidade de moradores, tendo em vista a orientação acerca da educação e saúde ambiental da utilização e reuso da água (as 19 visitas serão realizadas por um grupo total de 100 pessoas, compostas por: os 25 professores e 20 moradores que participaram das capacitações ofertadas no projeto, além de 55 vagas, para no mínimo 05 representantes das secretarias saúde, trabalho e desenvolvimento social, meio ambiente e recursos hídricos, infraestrutura e obras, e educação do município).

2.6 Metodologia:

A metodologia adotada será participativa e o projeto será executado em uma única meta com 7 etapas. Com isso espera-se sensibilizar as comunidades, as associações, alunos da rede municipal de ensino, servidores públicos e terceirizados, além de entidades municipais e grupos que constituem a comunidade para a importância das ações de educação e saúde ambiental, como forma de minimizar efeitos decorrentes do mau uso e acondicionamento da água.

Serão realizadas reuniões temáticas nos sítios previstos no projeto, capacitações aos servidores municipais, terceirizados e professores da rede de ensino municipal, campanhas educativas nas escolas municipais e formação, capacitação de grupo gestor e reuniões para formação de grupo de trabalho.

Com a realização da metodologia proposta, envolveremos diversos atores sociais na temática educação e saúde ambiental, tais como professores, alunos, servidores públicos e comunidade em geral na perspectiva do fortalecimento da promoção da saúde no município de Barbalha – CE.

2.7 Resultados esperados:

-Atender a população com Ações de Educação em Saúde Ambiental através da realização de: 01 campanha educativa; capacitação de servidores públicos municipais e terceirizados; capacitações com os professores municipais, transformando-os em multiplicadores; Instrumentalizar a sociedade com conceitos e informações técnicas; Criação e Capacitação de um grupo gestor com moradores dos sítios; Realização de visitas domiciliares visando orientação e levantamento situacional das famílias moradoras das comunidades atendidas pelo projeto, além de envolver a Secretaria de Saúde Municipal nas ações de Educação e Saúde Ambiental;

2.8 Avaliação do Projeto:

A avaliação do Projeto ocorrerá concomitantemente junto às atividades realizadas, considerando as percepções dos grupos e famílias assistidos e dos técnicos envolvidos.

Serão formulados relatórios de avaliação ao final de cada atividade desenvolvida, e neles constará uma descrição qualitativa da ação desenvolvida e a sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos, com destaque para registro do grau de satisfação dos envolvidos.

Ao final do projeto ocorrerá uma avaliação final, envolvendo os técnicos que desenvolveram o projeto, com a condensação das sistemáticas e construção de um relatório detalhado, com descrição do alcance das metas,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



objetivos e indicadores.

2.9 Equipe responsável pela execução do Projeto:

2.9.1. Identificação do Responsável Técnico do Projeto:

- a) **Nome:** Fábio Luís Macêdo Coelho
- b) **Cargo:** Responsável Técnico
- c) **Endereço:** Barbalha -Ce
- d) **Endereço eletrônico (e-mail):** fabiomacedo_22@hotmail.com
- e) **Número de Telefone com DDD:** (88) 996801085
- f) **Número de Celular com DDD:** (88) 996801085

III - DADOS FÍSICO-FINANCEIROS

3.1 Cronograma Físico

META 01	VALOR
Realizar ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades: Sítio Riacho do Meio, Sítio Caldas, Vila Piquet, Sítio Clemente, Sítio Frutuoso, Sítio Pedro Sinal, Sítio Chapada, Sítio Santa Cruz, Sítio Bela Vista, Sítio Pinheiro, Sítio Água Fria, Sítio Formiga, Sítio Rua Nova, Sítio Faria, Sítio Pinhão, Sítio Chapada, Sítio Farias Velho, e Sítio Alto da Raposa, todos no município de Barbalha-CE, junto a 100% das famílias atendidas com ações de promoção a saúde, fortalecendo as equipes técnicas locais, a participação popular, o controle social e a sustentabilidade do sistema de Abastecimento de Água implantado buscando o uso consciente da água.	196.670,50
Etapas da Meta 1	VALOR
1. Realização de campanha educativa sobre "Uso racional da Água" nas escolas municipais que atendem os sítios acima relacionados e demais escolas da rede pública municipal, envolvendo a Secretaria de Saúde Municipal nas ações de Educação e Saúde Ambiental (serão atendidos 200 alunos em cada uma das 25 escolas)	54.300,00
2. Realização de 16 oficinas de trabalho para construir, com as famílias e grupos na comunidade, os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização racional. (participação de no mínimo 20 pessoas por oficina, que serão multiplicadores nas comunidades).	35.438,00
3. Realizar 16 capacitações com os professores das 25 escolas municipais que atende os sítios relacionados e demais escolas do município, transformando-os em multiplicadores, acerca da importância do "uso racional da água" (participação de no mínimo 25 pessoas por capacitação).	30.725,00
4. Realização de 19 ações na comunidade e junto aos domicílios, visando à conscientização das famílias sobre a importância dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água, o uso correto (reutilização e reúso) e a relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde (as ações ocorrerão em espaços públicos).	33.752,00
5. Criar e capacitar grupo gestor com moradores dos sítios no intuito de realizar acompanhamento junto aos demais moradores tirando dúvidas sobre a educação e saúde ambiental com foco no "uso racional da água" (20 pessoas, sendo 01 representante de cada localidade atendida, sendo a maior localidade representada por 02 entes que atuarão como multiplicadores dos conhecimentos);	3.462,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6. Realização de 03 reuniões para construção de grupos de trabalho para realização das visitas nas localidades realizando o levantamento situacional das famílias com no mínimo cinco representantes das seguintes secretarias: saúde, trabalho e desenvolvimento social, meio ambiente e recursos hídricos, infraestrutura e obras, e educação, bem como com servidores efetivos do município, associações comunitárias (serão ofertadas 55 vagas);	5.414,50
7. Realizar 19 visitas, sendo distribuídas em uma visita para cada localidade. Visando levantamento situacional das famílias moradoras das comunidades atendidas pelo projeto, como forma de diagnosticar a situação das famílias, sua moradia, quantidade de moradores, tendo em vista a orientação acerca da educação e saúde ambiental da utilização e reuso da água; (as 19 visitas serão realizadas por um grupo total de 100 pessoas, compostas por: os 25 professores e 20 moradores que participaram das capacitações ofertadas no projeto, além de 55 vagas, para no mínimo 05 representantes das secretarias saúde, trabalho e desenvolvimento social, meio ambiente e recursos hídricos, infraestrutura e obras, e educação do município)	33.579,00

Material/Serviços necessários

ETAPA 1: Realização de campanha educativa sobre "Uso racional da Água" nas escolas municipais que atendem os sítios acima relacionados e demais escolas da rede pública municipal, envolvendo a Secretaria de Saúde Municipal nas ações de Educação e Saúde Ambiental (serão atendidos 200 alunos em cada uma das 25 escolas)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Confecção de cartilhas temáticas, educativas (sustentabilidade) em papel reciclável para campanha educativa "Uso racional da Água".	Und	5.000
2	Confecção de panfletos educativos (coloridos) em papel reciclável para campanha educativa "Uso racional da Água"	Und	5.000
3	Contratação de grupo teatral para abordar a temáticas nas escolas de forma lúdica - apresentações durante 3 Meses (20 apresentações)	Serviço	20

ETAPA 2: Realização de 16 oficinas de trabalho para construir, com as famílias e grupos na comunidade, os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização racional. (participação de no mínimo 20 pessoas por oficina, que serão multiplicadores nas comunidades).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de profissionais para ministrar as oficinas (16 oficinas com 20 participantes - com carga horaria de 8 horas/oficina). Serão ofertadas 320 vagas.	Hora/aula	128
2	Confecção de cartilhas educativas em papel reciclável para as oficinas	Und	320
3	Confecção de kit educativo para oficinas (bolsa em lona com logomarcas, caneta, bloco de anotações e crachá)	Und	320
4	Concurso de redação para estudantes visando à fixação do conteúdo aplicado nas campanhas da etapa anterior.	Serviço	01
5	Contratação de serviço de lanche para participantes das oficinas (20 participantes que serão multiplicadores nas comunidades ao dia x 16 dias = 320 lanches)	Und	320

ETAPA 3: Realizar 16 capacitações com os professores das 25 escolas municipais que atende os sítios relacionados e demais escolas do município, transformando-os em multiplicadores, acerca da importância do "uso racional da água" (participação de no mínimo 25 pessoas por capacitação).

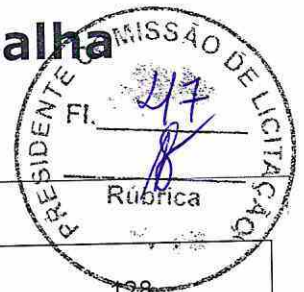
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1	Contratação de profissionais para ministrar as capacitações com os professores das 25 escolas municipais (16 capacitações, onde cada uma terá duração de 08 horas, Serão ofertadas 400 vagas.	Hora/aula	128
2	Exposição das melhores redações realizadas na etapa anterior, com cerimonial, noite de autógrafos e premiação. (troféu para 1º colocado e medalhas cada para 2º e 3º colocados)	Serviço	01
3	Aluguel de projetor multimídia, e Caixa de som para espaço público onde será realizado as reuniões (1 unid x 16 dias - 16 capacitações)	Diaria	16
4	Contratação de serviço de fornecimento de lanche para participantes capacitação professores (25 participantes ao dia x 16 dias = 400 lanches)	Und	400

ETAPA 4: Realização de 19 ações na comunidade e junto aos domicílios, visando à conscientização das famílias sobre a importância dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água, o seu correto uso (reutilização, reciclagem e reuso) e sua relação com a melhoria da saúde da população e a redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde (as ações ocorrerão em espaços públicos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de profissionais para ministrar as reuniões temáticas nos sítios indicados no projeto (19 reuniões com carga horária de 4 horas cada = 76h/a)	Hora/aula	76
2	Cerimonial para Realização de 02 feiras com exposições, orientações e conscientização das ações na comunidade.	Serviço	02
3	Aluguel de projetor multimídia, e Caixa de som para espaço público onde será realizado as reuniões (1 unid x 19 dias - 19 reuniões) + 2 feiras = 21	Diaria	21
4	Aluguel de tendas para os espaços públicos onde ocorrerá a realização de mini palestras educativas (01 por local atendido = 19) + 02 feiras = 21 diárias	Diaria	21
5	Aluguel de cadeiras para espaço público onde será realizado as reuniões (100 unidades x 19 locais = 1900) + (02 feiras x 100 unidades = 200) = 2.100 diárias	Diaria	2.100

ETAPA 5: Criar e capacitar grupo gestor com moradores dos sítios no intuito de realizar acompanhamento junto aos demais moradores tirando dúvidas sobre a educação e saúde ambiental com foco no "uso racional da água" (20 pessoas, sendo 01 representante de cada localidade atendida, sendo a maior localidade representada por 02 entes que atuarão como multiplicadores dos conhecimentos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de profissionais especializados para realizar a capacitação do grupo gestor formado (01 capacitação - com carga horária de 16 horas - 02 dias, 08h cada dia).	Hora/aula	16
2	Organização de mutirões de conscientização para utilização consciente da água e sua reutilização.	Serviço	05
3	Confecção de kit educativo (bolsa em lona com logomarcas, caneta, bloco de anotações e crachá) para grupo gestor (01 representante de cada localidade atendida, sendo a maior localidade representada por 02 entes), totalizando 20 gestores, a ser utilizado na Etapa 5	Und	20
4	Contratação de empresa para fornecer lanche para participantes capacitação grupo gestor (20 participantes ao dia x 2 dias = 40 lanches)	Und	40



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ETAPA 6: Realização de 03 reuniões para construção de grupos de trabalho para realização das visitas nas localidades realizando o levantamento situacional das famílias com no mínimo cinco representantes das seguintes secretarias: saúde, trabalho e desenvolvimento social, meio ambiente e recursos hídricos, infraestrutura e obras, e educação, bem como com servidores efetivos do município, associações comunitárias (serão ofertadas 55 vagas);

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de profissionais especializados para realizar as reuniões para construção de grupos de trabalho (03 reuniões - com carga horária de 5 horas cada dia).	Hora/aula	15
2	Contratação de grupo teatral para abordar a temática da utilização e reuso da água aos representantes das secretarias, visando nas visitas uma melhor abordagem à população.	Serviço	01
3	Confecção de kit educativo (bolsa em lona com logomarcas, caneta, bloco de anotações e crachá) para grupo de trabalho.	Und	55
4	Contratação de empresa para fornecer lanche para participantes do grupo de trabalho (55 participantes ao dia x 3 dias = 165 lanches)	Und	165

ETAPA 7: Realizar 19 visitas, sendo distribuídas em uma visita para cada localidade. Visando levantamento situacional das famílias moradoras das comunidades atendidas pelo projeto, como forma de diagnosticar a situação das famílias, sua moradia, quantidade de moradores, tendo em vista a orientação acerca da educação e saúde ambiental da utilização e reuso da água; (as 19 visitas serão realizadas por um grupo total de 100 pessoas, compostas por: os 25 professores e 20 moradores que participaram das capacitações ofertadas no projeto, além de 55 vagas, para no mínimo 05 representantes das secretarias saúde, trabalho e desenvolvimento social, meio ambiente e recursos hídricos, infraestrutura e obras, e educação do município).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Realização de 19 visitas, sendo distribuídas em: uma visita para cada localidade, composta por grupo de trabalho formado nas etapas anteriores para realização das entrevistas e conscientização e orientação da comunidade dos 19 sítios (100 participantes, sendo 25 professores, 20 moradores que participaram das capacitações ofertadas pelo projeto e 55 representantes das secretarias que participaram do grupo de trabalho da etapa anterior).	Serviço	19
2	Confecção de blusas para identificação dos entrevistadores. (100 participantes)	Und	100
3	Aquisição de boné para identificação dos entrevistadores. (100 participantes)	Und	100
4	Aquisição de pranchetas para realização das entrevistas. (100 participantes)	Und	100
5	Papel Ofício A4, resma com 500 fls.	Resma	02
6	Crachá para identificação dos entrevistadores	Und	100
7	Lanche dos entrevistadores (100 participantes x 19 dias).	Und	1.900

IV – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, ORIGEM DO RECURSO E OBRIGAÇÕES

4.1 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer/executar os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Confecções

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0001	Confecção de cartilhas temáticas, educativas (sustentabilidade) em papel reciclável para campanha educativa "Uso racional da Água", a ser utilizado na Etapa 1	UND	5000	7,25	36.250,00
0002	Confecção de panfletos educativos (coloridos) em papel reciclável para campanha educativa "Uso racional da Água", a ser utilizado na Etapa 1	UND	5000	1,35	6.750,00
0003	Confecção de cartilhas educativas em papel reciclável para as oficinas, a ser utilizado na Etapa 2	UND	320	7,20	2.304,00
0004	Confecção de kit educativo para oficinas (bolsa em lona com logomarcas, caneta, bloco de anotações e crachá), a ser utilizado nas Etapas 2 e 6	UND	375	37,50	14.062,50
0005	Confecção de kit educativo (bolsa em lona com logomarcas, caneta, bloco de anotações e crachá) para grupo gestor (01 representante de cada localidade atendida, sendo a maior localidade representada por 02 entes), totalizando 20 gestores, a ser utilizado na Etapa 5	UND	20	37,00	740,00
0006	Confecção de blusas para identificação dos entrevistadores. (100 participantes), a ser utilizado na Etapa 7	UND	100	40,00	4.000,00
Total:					64.106,50

Lote 02 - Serviços Profissionais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Concurso de redação para estudantes visando à fixação do conteúdo aplicado nas campanhas da etapa anterior, a ser utilizado na Etapa 2	SERV	1	1.390,00	1.390,00
0002	Exposição das melhores redações realizadas na etapa anterior, com cerimônia, noite de autógrafos e premiação. (troféu para 1º colocado e medalhas para 2º e 3º colocados), a ser utilizado na Etapa 3	SERV	1	2.145,00	2.145,00
0003	Cerimonial para Realização de 02 feiras com exposições, orientações e conscientização das ações na comunidade, a ser utilizado na Etapa 4	SERV	2	1.790,00	3.580,00
0004	Organização de mutirões de conscientização para utilização consciente da água e sua reutilização, a ser utilizado na Etapa 5	SERV	5	50,00	250,00
0005	Realização de 19 visitas, sendo distribuídas em: uma visita para cada localidade, composta por grupo de trabalho formado nas etapas anteriores para realização das entrevistas e conscientização e orientação da comunidade dos 19 sítios (100 participantes, sendo 25 professores, 20 moradores que participaram das capacitações ofertadas pelo projeto e 55 representantes das secretarias que participaram do grupo de trabalho da etapa anterior), a ser utilizado na Etapa 7	SERV	19	1.050,00	19.950,00
Total:					27.315,00

Lote 03 - Oficinas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de profissionais para ministrar as oficinas (16 oficinas com 20 participantes - com carga horária de 8 horas/oficina). Serão ofertadas 320 vagas, a ser utilizado na Etapa 2	H/A	128	145,00	18.560,00
0002	Contratação de profissionais para ministrar as capacitações com os professores das 25 escolas municipais (16 capacitações, onde cada uma terá duração de 08 horas, Serão ofertadas 400 vagas, a ser utilizado na Etapa 3	H/A	128	145,00	18.560,00
0003	Contratação de profissionais para ministrar as reuniões temáticas nos sítios indicados no projeto (19 reuniões com carga horária de 4 horas cada = 76h/a), a ser utilizado na Etapa 4	H/A	76	145,00	11.020,00
0004	Contratação de profissionais especializados para realizar a capacitação do grupo gestor formado (01 capacitação - com carga horária de 16 horas - 02 dias, 08h cada dia), a ser utilizado na Etapa 5	H/A	16	145,00	2.320,00
0005	Contratação de profissionais especializados para realizar as	H/A	15	145,00	2.175,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



reuniões para construção de grupos de trabalho (03 reuniões com carga horária de 5 horas cada dia), a ser utilizado na Etapa 6					Total:	52.635,00
--	--	--	--	--	---------------	------------------

Lote 04 - Aluguel de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
0001	Aluguel de projetor multimídia, e Caixa de som para espaço público onde será realizado as reuniões (1 unid x 19 dias - 19 reuniões) + 2 feiras = 21, a ser utilizado nas Etapas 3 e 4	Diária	37	530,00	19.610,00	
0002	Aluguel de tendas para os espaços públicos onde ocorrerá a realização de mini palestras educativas (01 por local atendido = 19) + 02 feiras = 21 diárias, a ser utilizado na Etapa 4	Diária	21	290,00	6.090,00	
0003	Aluguel de cadeiras para espaço público onde será realizado as reuniões (100 unidades x 19 locais = 1900) + (02 feiras x 100 unidades = 200) = 2.100 diárias, a ser utilizado na Etapa 4	Diária	2100	0,92	1.932,00	
					Total:	27.632,00

Lote 05 - Alimentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
0001	Contratação de serviço de lanche para participantes das oficinas (20 participantes que serão multiplicadores nas comunidades ao dia x 16 dias = 320 lanches), a ser utilizado na Etapa 2	UND	320	3,70	1.184,00	
0002	Contratação de serviço de fornecimento de lanche para participantes capacitação professores (25 participantes ao dia x 16 dias = 400 lanches), a ser utilizado na Etapa 3	UND	400	3,85	1.540,00	
0003	Contratação de empresa para fornecer lanche para participantes capacitação grupo gestor (20 participantes ao dia x 2 dias = 40 lanches), a ser utilizado na Etapa 5	UND	40	3,80	152,00	
0004	Contratação de empresa para fornecer lanche para participantes do grupo de trabalho (55 participantes ao dia x 3 dias = 165 lanches), a ser utilizado na Etapa 6	UND	165	3,80	627,00	
0005	Lanche dos entrevistadores (100 participantes x 19 dias), a ser utilizado na Etapa 7	UND	1900	3,80	7.220,00	
					Total:	10.723,00

Lote 06 - Serviços de Artes Cênicas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
0001	Contratação de grupo teatral para abordar a temáticas nas escolas de forma lúdica – apresentações durante 3 Meses (20 apresentações), a ser utilizado na Etapa 1	SERV	20	565,00	11.300,00	
0002	Contratação de grupo teatral para abordar a temática da utilização e reuso da água aos representantes das secretarias, visando nas visitas uma melhor abordagem à população, a ser utilizado na Etapa 6	SERV	1	550,00	550,00	
					Total:	11.850,00

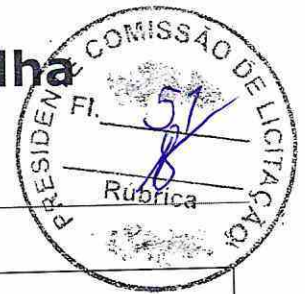
Lote 07 - Aquisições

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
0001	Aquisição de boné para identificação dos entrevistadores. (100 participantes), a ser utilizado na Etapa 7	UND	100	17,50	1.750,00	
0002	Aquisição de pranchetas para realização das entrevistas. (100 participantes), a ser utilizado na Etapa 7	UND	100	4,80	480,00	
0003	Papel Ofício A4, resma com 500 fls, a ser utilizado na Etapa 7	RESMA	2	19,50	39,00	
0004	Crachá para identificação dos entrevistadores, a ser utilizado na Etapa 7	UND	100	1,40	140,00	
					Total:	2.409,00

4.1.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 196.670,50 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.2.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

4.3 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

4.4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.4.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	00	18.541.0042.2.086	3.3.90.39.00

4.5 - DO PAGAMENTO

4.5.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.5.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

4.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.6.1 - A Contratada obriga-se a:

4.6.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

4.6.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

4.6.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

4.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.7.1 - A Contratante obriga-se a:

4.7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

4.7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

Barbalha – CE, 29 de abril de 2020


Fábio Luís Macêdo Coelho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos